

# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

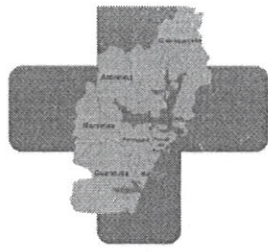
## ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 02/2021

03.02.2021

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021 às 10h00min, no gabinete da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios Consorciados para a realização da Assembleia Extraordinária do CISLIPA. Estavam presentes o Prefeito do Município de Paranaguá, Sr. Marcelo Elias Roque; Prefeito do Município de Antonina, Sr. José Paulo Vieira Azim; Prefeito do Município de Morretes; Junior Brindarolli; Secretário de Saúde do Município de Morretes, Sr. Vinicius Juliano Uyemura; Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Sr. Rudisney Gimenes Filho; Secretário de Saúde de Matinhos, Sr. Paulo Henrique de Oliveira; Sr. José Carlos de Abreu, Diretor da Primeira Regional de Saúde do Litoral do Paraná. Logo em seguida o Prefeito Sr. José Paulo Vieira Azim, Presidente do CISLIPA, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e informando os assuntos de pauta, tendo passado a palavra para Sra. Everllin, Diretora Executiva do CISLIPA. A Sra. Everllin se apresenta a todos e agradece a presença dos Prefeitos e representantes municipais e pede desculpas pela primeira assembleia ser marcada em cima da hora, uma vez que a Diretora se afastou por agravamento do COVID e logo após o Presidente do CISLIPA ficou afastado pelo mesmo motivo. Ainda, restava pendente a confirmação da agenda do Sr. Secretário Estadual de Saúde. Passado ao primeiro assunto da pauta, foi abordado a execução do serviço da **1) Unidade de Suporte Avançado de Vida** e a aprovação para a manutenção do serviço de forma anual. Foi explicado que a Unidade de Suporte Avançado de Vida foi implementada no ano de 2020, a princípio pelo período de 03 (três) meses, uma vez que os municípios entrariam com o custeio e a Secretaria de Estado com o equipamento móvel (ambulância) e equipamentos. Foram

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
MORRETES - PR  
Monete Pazinatto Wistuba  
Oficial  
Célia Solange de Ramos Silva



# CISLIPA

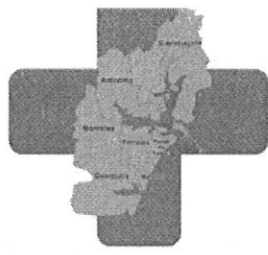
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

2

demonstrados, por meio de apresentação de slides, os números de atendimentos realizados pela Unidade de Suporte Avançado de Vida no litoral, que duplicaram no período de 05/09/2020 a 18/12/2020, atingindo um total de 320 (trezentos e vinte) atendimento para UTI 1 e 294 (duzentos e noventa e quatro) atendimentos para a UTI 2. Foi informado aos presentes que os atendimentos foram destinados a pacientes que necessitaram de transporte por meio do Suporte Avançado de Vida, onde contamos com uma equipe de profissionais de saúde, sendo composto por um médico, um enfermeiro e um condutor socorrista, além de todo equipamento de UTI da Ambulância. Foi apresentado o orçamento mínimo no valor estimado de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), onde contemplaria a equipe de profissionais de saúde acima citados, bem como os insumos, combustível e manutenção veicular, ficando o equipamento móvel e os equipamentos médicos sob responsabilidade do CISLIPA, por meio de cessão de uso firmado pela Secretaria de Estado da Saúde. Foram apresentados os valores/custos de rateio no caso de os Municípios concordarem em utilizar o saldo residual da Operação Verão para custeio da unidade móvel, por aproximadamente três a quatro meses, uma vez que no certame licitatório da Operação Verão foi gerada uma economia no total de R\$ 496.259,19 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), podendo sofrer alteração após o fechamento das execuções dos contratos. Foi explicado, ainda, que é de suma importância a manutenção dos serviços no Litoral do Estado do Paraná, haja vista que há somente uma Unidade de suporte avançado habilitada e qualificada, o que demonstraria que após o seu efetivo funcionamento, pela possibilidade em pleitearmos a habilitação e qualificação do Segundo Suporte, passando a receber recursos financeiros de custeio, uma vez que as condições geográficas do Litoral justificam tal solicitação. Tal quadro se justifica pois nos dados do CENSO, apresentamos pouco menos de 300 mil habitantes para o litoral, porém, na realidade possuímos uma população flutuante em todo o ano, e que com o advento da Pandemia causada pelo COVID 19, essa população flutuante tem aumentado significativamente. Ainda, parte dessa

IVONETE PARZINATTO WISTENBERG  
MORRETES - PR  
Oficial  
Célia Solange de Ramos Silva





# CISLIPA

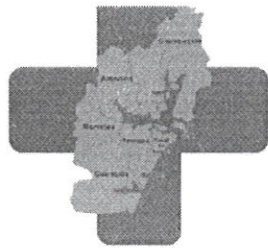
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

3

população já fixou residência no litoral do Estado, porém, sem a devida atualização do CENSO há um real desequilíbrio no envio de aporte financeiro para a manutenção do serviço do SAMU no Litoral. Após a explicação foi repassada a palavra ao Sr. José Carlos de Abreu, Diretor da Primeira Regional de Saúde do Litoral do Paraná, o qual explicou sobre a possibilidade de utilização do saldo residual da Operação Verão e a importância de manutenção desse Suporte Avançado no litoral de forma definitiva. Explicou que, utilizando o recurso do saldo residual e mais o recurso que viria para o próximo verão, os Municípios teriam que custear mais 06 (seis) meses apenas, pois o restante já estaria sendo custeado pelo Governo do Estado. O Sr. Abreu também explicou sobre o retorno das tratativas para alteração da central de regulação do SAMU para macrorregião, o que trará economia aos cofres municipais, uma vez que o recurso poderá ser revertido para o atendimento de saúde especializada no Litoral. O Sr. Leovaldo, da 1ª Regional da Saúde também fez a observação de que caso haja saldo remanescente da Operação Verão e eventualmente não seja utilizado, este deverá ser devolvido aos cofres estaduais. Inicialmente o Sr. Prefeito do Município de Paranaguá havia manifestado a concordância com os termos apresentados no Ofício Circular, sem objeções. Em seguida o Sr. Prefeito de Morretes se manifestou informando que encontrou diversas dificuldades financeiras no Município no início de gestão, e que neste momento não teria como concordar para que o Município custeasse mais uma despesa, além de já estar com dívida com o CISLIPA, sendo cobrada em Juízo. O Sr. Prefeito de Pontal do Paraná registrou que entende a necessidade dos serviços e pediu que as informações fossem repassadas com mais antecedência para estudo da viabilidade financeira. O Sr. Secretário de Saúde de Matinhos informou que é uma medida importante, porém o município se encontra com outras demandas financeiras e que o custeio poderá, primeiramente, com a utilização do recurso estadual destinado a realização da Operação Verão. Após todas as informações e os registros realizados pelos Senhores Prefeitos consorciados e representantes, restou APROVADA a utilização do recurso remanescente da Operação Verão 2020/2021, destinados ao custeio da

REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO CIVIL  
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TITULOS  
E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
MORRETES - PR  
Ivone Pazinato Wilson  
Oficial  
Célia Solange de S.



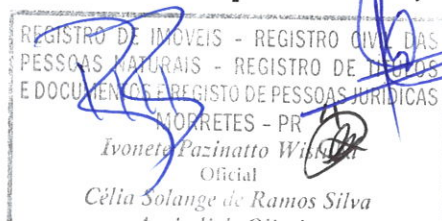


# CISLIPA

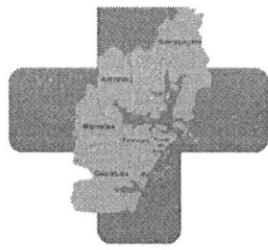
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

4  
g

execução do serviço de mais uma ambulância de Suporte Avançado de Vida do SAMU no Litoral, pelo período de até 04 (quatro) meses ou mais dependendo do saldo final da operação verão, sendo possível, ainda, pela pactuação de Termo Aditivo ao contrato vigente da Operação Verão. Ainda, foi aprovado e deliberado o encaminhamento de solicitação via Ofício ao Sr. Secretário Estadual de Saúde, para a implementação e suporte de custeio do serviço para de forma definitiva no litoral. Passada a palavra ao Dr. Marcelo, Procurador Jurídico do Cislipa para que explicasse o segundo item da pauta da Assembleia. **2) Acordo Coletivo de Trabalho - ACT - SIMEPAR;** Foram levados para discussão os termos apresentados pelo Sindicato dos Médicos do Paraná - SIMEPAR, tendo sido explicado os pontos requeridos pelo ente sindical nos seguintes termos: 1) Proposta de aumento de 5,98%, sendo 4,48% da inflação acumulada do período e 1,5% de ganho real, aumento este incidente a partir de 1º de janeiro de 2021. 2) Entrega de EPIs específicos para proteção em razão da pandemia (máscaras N95 com respirador, etc.); 3) Pagamento da insalubridade em grau máximo, incluindo-se o período de 16 de março de 2020 a 30 de maio de 2020 via acordo judicial; 4) Adoção do regime de ajustamento de conduta disciplinar; 5) Pela renovação das cláusulas do ACT firmado anteriormente. Feitos os registros pelo Sr. Procurador quanto à possibilidade de majoração de auxílios e vantagens, devendo-se serem observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 173/2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Registrando, neste tópico, quanto à previsão da data-base fixada anteriormente para a data de 1º de maio; bem como de que o CISLIPA já vem realizando o fornecimento de EPIs a todos os profissionais vinculados ao órgão; bem como do pagamento, desde o mês de junho de 2020 relativamente à insalubridade em seu grau máximo (deliberado em assembleia) a todos os profissionais de saúde vinculados ao órgão - registrando, ainda, que o SIMEPAR ajuizou ação coletiva discutindo o tópico; Também pela possibilidade jurídica na realização do ajustamento de conduta dos profissionais celetistas do órgão, quando do cometimento de faltas leves, estas consideradas aptas a ensejar a apuração via processo de







# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

5  
*[Handwritten mark]*

sindicância e, por fim; pela renovação das cláusulas anteriormente previstas no ACT. Dada a palavra aos Senhores Prefeitos Consorciados, inicialmente manifestou-se o Sr. Prefeito de Morretes, pela concordância aos itens 2, 4 e 5 propostos pelo Sindicato, discordando, porém, da concessão dos itens 1 e 3, sendo o aumento requerido ou pelo pagamento da insalubridade de forma retroativa ao mês de junho de 2020. Anotou que a pandemia causada pela COVID-19 gerou graves consequências de ordem financeira ao Município, o que é notório, e, ademais, pela própria previsão legal contida na Lei Complementar nº 173/2020. Ainda, que a aprovação realizada no mês de junho já não contemplou o período de março a maio, uma vez que os casos de contaminação somente tiveram avanço no período concedido, ou seja, em junho. A referida manifestação foi seguida de forma unânime pelos senhores Prefeitos, aprovando-se, portanto, os itens 2, 4 e 5 propostos pelo ente sindical, quais sejam pela previsão no Acordo Coletivo e Trabalho da obrigatoriedade na entrega de EPIs específicos para proteção em razão da pandemia (máscaras N95 com respirador, etc.); pela adoção do regime de ajustamento de conduta disciplinar, a ser implementado por meio de alteração na resolução já existente, e por fim, pela manutenção de todas as cláusulas anteriormente prevista; Ainda, quanto ao item 3, deliberou-se pela manutenção do pagamento da insalubridade em seu grau máximo, conforme já definido em assembleia realizada anteriormente, porém, sem a aprovação de pagamento do período anterior a junho de 2020. Encerrado o presente tema da pauta, foi dado seguimento pela Sra. Diretora. **3 - Assuntos Diversos** - A Sra. Everllin informou aos presentes sobre a forma de rateio das bases descentralizadas onde o custeio de insumos, combustível, manutenção do equipamento móvel e manutenção da base descentralizada é de responsabilidade do município, uma vez que não é repassado recurso ao consórcio para esse custeio, mais que porém caso seja de comum acordo de todos quanto a aquisição de insumos poderá ser alterado para aquisição direta pelo consórcio e que no passado já fora feita essa tentativa mais os municípios decidiram por continuar mantendo o fornecimento de forma descentralizada. Encerrou-se a reunião às 11h00min. Eu Everllin D C

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
MORRETES - PR  
Ivone de Fozzinatto Wistuba  
Oficial  
Célia Rolange de Ramos Silva  
Auriceli de Oliveira

*[Handwritten marks]*  
5



# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

6

Guiguer, subscrevo e assino junto aos Prefeitos e os representantes presentes \_\_\_\_\_.

**José Paulo Vieira Azim**  
Presidente do CISLIPA 2021/2022  
Prefeito de Antonina

**Marcelo Elias Roque**  
Prefeito de Paranaguá

**Rudisney Gimenes Filho**  
Prefeito de Pontal do Paraná

**Sebastião Brindarolli Junior**  
Prefeito de Morretes

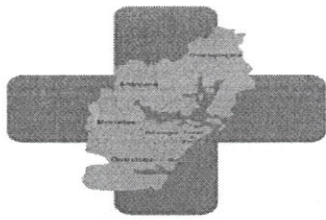
**Vinicius Juliano Uyemura**  
Secretário de Saúde de Morretes

**Paulo Henrique de Oliveira**  
Secretário de Saúde de Matinhos

**José Carlos de Abreu**  
Diretor da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
MORRETES - PR  
Ivone Pazinato Wistuba  
Oficial  
Célia Solange de Ramos Silva  
Auriceli de Oliveira  
Escritoras Juramentadas  
CNPJ: 00.511.471/0001-64





# **CISLIPA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

**CISLIPA**

**03.02.2021**

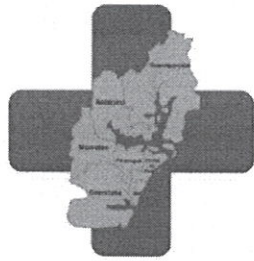
O (a) Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia extraordinária a ser realizada no dia **03.02.2020 às 09:00 hr**, na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura de Paranaguá.

**ORDEM DO DIA – PAUTAS - CISLIPA:**

1. Unidade de Suporte Avançado de Vida (2) aprovação para o serviço anual;
2. Acordo coletivo SIMEPAR;
3. Assuntos diversos;

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2021.

**José Paulo Vieira Azim**  
**Presidente CISLIPA**



# CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Litoral do Paraná

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA 03.02.2021

## LISTA DE PRESENÇA

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	NOME	ASSINATURA
MARRETO		
Prefeitura Morretes	Maruina Pedross	
Prefeitura Antonina	José Paulo	
SECR. SAÚDE MORRETES	Vinicius Uyemura	
PREFEITURA MORRETES	SEBASTIAO BRINDENGA	
PREFEITURA DE MATINHOS	Pablo Henrique Oussa	
José Carlos S. Abreu	J. A. RS	
SESA/ I <sup>o</sup> RS	LEOVALDO BONFIM	
CISLIPA	Marek Teixeira	
Prefeitura P. do P.	Audisney J. Amarek	